

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17192 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS DO RS: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO (2017-2023)

Adriana Silva da Costa Vidaletti - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS DO RS: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO (2017-2023)

RESUMO

As parcerias público-privadas se tornaram opção para o atendimento da demanda do atendimento da educação infantil nos municípios brasileiros. A pesquisa ocupa-se de analisar dimensões e critérios exigidos nos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC), a partir do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), para a efetivação da parceria público - privada com instituições de educação infantil, sem fins lucrativos, em municípios da Região Metropolitana de POA (2017 - 2023) e se estes estão em consonância com as resoluções dos Conselhos Municipais de Educação dos respectivos municípios. Neste trabalho será trazido o recorte referente a evolução dos editais de chamamento realizados pelos municípios da pesquisa. O objetivo deste recorte é evidenciar a evolução quantitativa dos editais ao longo dos anos e das vagas disponibilizadas para parceria. A metodologia do trabalho está fundamentada na análise documental e análise de conteúdo. Apoiamos as análises em autores que analisam as parcerias público privadas e as políticas públicas para educação infantil. Os resultados parciais apontam uma tendência no aumento das parcerias público - privada nos sete municípios da amostra. Conclui-se que há em curso uma opção política em investir nas parcerias ao invés de ampliar a rede própria.

PALAVRAS-CHAVE: MROSC. Parceria público privada. Vagas. Educação Infantil

INTRODUÇÃO

Na Constituição Federal de 1988 (CF), está assegurado o dever do Estado com a educação mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art.208, inciso IV). O direito das crianças passa a ser assegurado, em Lei, tensionando dessa maneira o poder público a se organizar para atender as necessidades da população.

Considerando que a educação infantil, tanto no Brasil quanto nos municípios da região metropolitana de Porto Alegre da amostra (Flores, Brusius e Daniel, 2022) tem apresentado uma tendência de ampliação do acesso a partir das parcerias para atendimento das crianças na Educação Infantil e que o repasse de recursos públicos para instituições privadas precisa passar pelo controle social, nossa hipótese é que se torna relevante investigar os processos de estabelecimento de parcerias público-privada na educação infantil, uma vez que a literatura aponta que os condições de qualidade presentes em algumas instituições não contemplam leis, normas específicas e documentos orientadores/indutores da política pública de educação infantil (Susin, 2005; 2009; Montano, 2018).

Aqui trazemos o recorte referente às evidências que indicam a evolução dos EDITAIS DE CHAMAMENTO, no período de 2017 até o ano de 2023, realizados pelos municípios da pesquisa. Destacamos também o quantitativo de vagas destinadas, por ano, à parceria público-privada para o atendimento da demanda por vagas na educação infantil dos municípios da amostra para a efetivação de uma análise em torno dos dados coletados.

METODOLOGIA

A pesquisa que dá origem a este recorte é de caráter qualitativo, e se destina a realizar a análise dos conteúdos (Bardin, 1977) dos documentos balizadores das políticas públicas garantidoras da qualidade da/na educação infantil na efetivação da parceria público-privada.

A escolha pela análise de documentos da política educacional se dá com o objetivo de realizar uma pesquisa acerca do tema da qualidade da/na educação infantil e por entendermos que o documento traz consigo uma narrativa, uma marca histórica e temporal.

Este recorte se destina a realizar o levantamento dos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria com as organizações as Organizações da Sociedade Civil - OSCs em regime de TERMO DE COLABORAÇÃO visando a seleção de entidades sem fins lucrativos voltadas e/ou vinculadas à atividade de educação infantil, e a observação da evolução do acesso à vaga. A busca parte das informações publicizadas nos sites e portais das prefeituras municipais.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS

Para a realização de parcerias com as OSCs os municípios tiveram que se adequar a Lei N.º13.019/2014 até o ano de 2017. Os atos de regulamentação se deram através de decretos municipais e somente a partir deles passam a ser efetivados os EDITAIS DE CHAMAMENTO.

Nos cinco municípios da amostra, observa-se que: a) No município de Alvorada temos poucos editais e no ano de 2020 houve um ato de suspensão em razão da Pandemia de Covid-19, sendo retomado no ano seguinte; b) Canoas apresenta editais que não informam o quantitativo de vagas a serem destinadas para as parcerias. Apenas no ano de 2022 encontramos dados sobre a demanda municipal. c) Gravataí é o segundo município em quantidade de editais no período. O edital de 2021 não foi encontrado no site; d) Porto Alegre se destaca em números de editais abertos, igualmente pelo elevado número de vagas disponibilizadas para as parcerias. Isso se justifica pela implementação do MROSC a toda rede comunitária daquele período (Brito, 2018); e) São Leopoldo foi o único município que teve sua regulamentação no ano de 2016. Entretanto apresenta apenas um edital no qual admite variação da vaga parcial ou integral.

Observa-se a escalada nas parcerias público - privadas para o atendimento da demanda da educação infantil nos municípios da amostra. Supõe-se que pelos tempos de vigência dos TERMOS DE COLABORAÇÃO, que podem ser prorrogáveis sem a necessidade no novo chamamento, se justifique os períodos sem editais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos de Peroni e colaboradores (2013; 2021) analisam este movimento como uma opção política pelo repasse da responsabilidade do poder público para instituições privadas no atendimento aos direitos sociais. Há uma tendência em realizar a manutenção das parcerias ao invés de investir na rede própria de atendimento educacional. O que nos aponta para olhar de maneira crítica de que forma o atendimento está se efetivando e se a qualidade está sendo garantida na oferta da educação infantil a essas crianças.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70 LTDA, 1977.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Lei federal de 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 abr. 2023.

_____. Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as leis n. 8.429, de 2 de junho de 1992, e n. 9.790, de 23 de março de 1999. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1º ago. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm.

BRITO, Adriano Naves de. **Gestão Pública do ecossistema municipal de Educação: o caso de Porto Alegre**. In: OGIBA, Sonia Maria M. (Org.). *Garantia do Direito à Educação: monitorando o PNE - Lei nº 13.005/2014*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2018. P. 113-119.

FLORES, Maria Luiza Rodrigues Flores; BRUSIUS, Ariete; DANIEL, Camila. Org. **Monitoramento de políticas públicas de educação infantil: repercussões da matrícula obrigatória na pré-escola em municípios do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 2022.

MONTANO, Monique Robain. **A parceria entre a administração pública e as entidades privadas sem fins lucrativos a partir do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) na oferta da educação infantil em Porto Alegre**. 2018. 215 f. Orientadora: Vera Maria Vidal Peroni. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, BR - RS, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/189580>.

PERONI, Vera Maria Vidal; SUSIN, Maria Otília Kroeff; MONTANO, Monique. **A Relação Público-Privada na Oferta da Educação Infantil em Porto Alegre**. *Educação & Realidade*, v. 46, n. 3, p. e105676, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-6236105676>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/5FVKMy5LxkKyMKRrPXNH5mp/#>

PERONI, Vera Maria Vidal. **A construção do Sistema Nacional de Educação e a gestão democrática em debate**. In: ALMEIDA, Luana Costa et al. (Org.). *PNE em foco: políticas de responsabilização, regime de colaboração e Sistema Nacional de Educação*. Campinas: Cedes, 2013. P. 1021-1033.

SUSIN, Maria Otília Kroeff; MONTANO, Monique Robain. **A POLÍTICA EDUCACIONAL PARA A INFÂNCIA E A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA EM MUNICÍPIOS BRASILEIROS**. In: *Diálogos sobre a relação entre o público e o privado no Brasil e América Latina / organização Vera Maria Vidal Peroni, Alexandre José Rossi, Paula Valim de Lima*. – 1. ed. – São Paulo: Livraria da Física, 2021.

QUADRO

Demonstrativo de vagas destinadas a parceria por ano no período 2017-2023

Município	Alvorada	Canoas	Gravataí	Porto Alegre	São Leopoldo
N.º total de vagas dos editais/ano					
Edital 2017	1.048	sem precisão		6.385	3.000 parciais ou 1.500 integrais
Edital 2018	306	sem precisão	6.000	1.724	
Edital 2019			1.270	824	
Edital 2020	1.500	sem precisão	1.000	2.359	

Edital 2021			sem precisão	120	
Edital 2022		8.515			